



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de **DISPENSA** de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do Prestador de Serviço, quanto pela justificativa do preço, vez que a empresa apresentou o menor preço para a demanda;

CONSIDERANDO que a empresa a ser contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, tendo o processo sido instruído com os documentos que comprovam estas condições, conforme preconizado no inciso V, do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a instrução processual ocorreu em cumprimento aos requisitos estabelecidos no art. 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que há disponibilidade financeira e orçamentária, conforme Documento de formalização de demanda - DFD, emitido e assinado pelo ordenador da despesa;

CONSIDERANDO o cumprimento do disposto no § 4º do art. 53, que dispõe sobre a necessidade de Parecer Jurídico, tendo este parecer atestado a legalidade da contratação;

CONSIDERANDO as atribuições que me foram conferidas, em especial o disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021,

AUTORIZO A PRESENTE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO INCISO II DO ART. 75 DA LEI FEDERAL 14.133/2021, NOS TERMOS ABAIXO DESCRITOS:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de avaliação psicológica dos pré-candidatos concorrentes à vaga de conselheiro tutelar do município de Muzambinho. O teste terá por objetivo avaliar o perfil psicológico do candidato no que se refere a personalidade, memória, atenção e inteligência, verificando as características e aptidões específicas e nível intelectual, necessárias ao desempenho das atividades nos termos dos Artigos 95 e 136 da lei federal 8.069/90 e legislação municipal em vigor. Vencedora: **Carolina Pasqua Santos Almeida**, CRP: 04-25282, conforme exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados no DFD.

- **Valor unitário: R\$437,50** (quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
- **VALOR TOTAL: R\$3.500,00** (três mil e quinhentos reais).

Determino que seja dada publicidade a este ato e/ou ao extrato decorrente do contrato, no sítio eletrônico oficial do município, em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 72, da Lei 14.133/2021.

Muzambinho/MG, 05 de fevereiro de 2025.

Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito